



# Câmara Municipal de Congonhinhas

*Estado do Paraná*

## PORTARIA Nº. 002/2020

Estabelece medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º No período de 17 a 31 de março de 2020, no âmbito da Câmara Municipal:

- I- Fica determinado que as reuniões ordinárias serão realizadas sem a presença do público, sendo permitido somente a presença dos vereadores e servidores essenciais à realização das mesmas;
- II- o acesso às dependências do Edifício Sede será fraqueado, exclusivamente, a vereadores, servidores e pessoas especificamente autorizadas
- III- fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de quaisquer naturezas;
- IV- ficam dispensados os vereadores e servidores acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas e aqueles que tiveram contato direto com portadores do vírus, devendo, quando possível, a execução do trabalho ser realizada remotamente.

Congonhinhas, 17 de março de 2020.

**CLEBER MARIANO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal  
de Congonhinhas